

---

## RESOLUÇÃO Nº194/2018

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 09 de agosto de 2018, às 14 horas, no auditório da SESA, Enseada o Sua, Vitória-ES.

Considerando o Decreto Federal nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e fortalece o Sistema Único de Saúde (SUS);

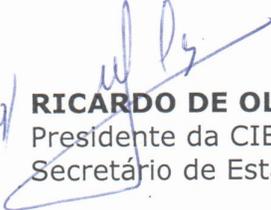
Considerando a portaria GM/MS nº199/2014, publicada em 30 de janeiro de 2014, que estabelece a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras, aprova as diretrizes para Atenção integral às pessoas com Doenças Raras no âmbito do Sistema Único de Saúde e institui incentivos financeiros de custeio;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Homologar a Resolução n.056/2018 da CIR Metropolitana, que aprova a habilitação/credenciamento, junto ao Ministério da Saúde, do Serviço de Atenção Especializada de Alta Complexidade de Doenças Raras do Hospital Irmandade da Sana Casa de Misericórdia de Vitória – ES;

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 10 de agosto de 2018.



**RICARDO DE OLIVEIRA**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde



Fabiano Marily  
Subsecretário de Assistência  
em Saúde/SESA  
Nº Funcional: 20098211